

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Santa Luzia*



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ERRATA

ERRATA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05-2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022-1-SRP

Aos quinze dias do mês de março de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, situada na Rua Osvaldino Pereira Lima, 101, Centro, Santa Luzia - BA, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PR7-2022-1, para Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, por deliberação da Comissão de Licitação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022-1-SRP, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

EMPRESA: LAURENILDES SENA VIEIRA 62590723504, inscrita no CNPJ/MF: 24.637.612/0001-58, com sede na Travessa Simão Barbosa de Matos, nº 11, São Jorge, Santa Luzia - Bahia - CEP: 45.865-000.

EMPRESA: L M VIANA, inscrita no CNPJ nº 24.517.384/0001-82, com sede na Av. 2 de julho, 635, Centro - CEP: 45.865-000 - Santa Luzia - BA.

Lote I REFEIÇÕES EMBALADAS TIPO MARMITEX

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX - carne, frango, peixe, guarnições e salada 500g.	UNID	1000	R\$20,00	R\$20.000,00
02	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX - comida típica: caruaru com acompanhamentos 500g.	UNID	1000	R\$20,00	R\$20.000,00

LOTE II REFEIÇÕES A LA CARTE

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	REFEIÇÃO A LA CARTE INDIVIDUAL - carne bovina, peixe ou frango, guarnições e salada 800g.	UNID	1000	R\$20,50	R\$20.500,00
02	REFEIÇÃO A LA CARTE INDIVIDUAL - comida típica: caruaru com acompanhamentos 800g.	UNID	1000	R\$20,50	R\$20.500,00

1 - OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para contratação de sociedade empresarial especializada para fornecimento de refeição pronta - REFEIÇÕES SISTEMA LA CARTE, SELF - SERVIÇO (ALMOÇO) e MARMITAS. Para atender as secretarias, departamentos e demais necessidades deste Município, conforme especificado no Anexo I do Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PR7-2022-1, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 - VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 - Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 - CONTRATO

Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.5.

4 - PREÇOS

O valor global da presente ata é de **81.000,00 (oitenta e um mil reais)**, que será pago em moeda corrente do País, até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos e apresentação de Nota Fiscal por

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 CEP.: 45.865.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



parte do CONTRATADO, aplicando sobre os mesmos os impostos devidos conforme determina a Legislação Tributária em vigor.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente contrato de locação, correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	PROJ. ATIV	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.006 - Gestão das Ações da Secretaria de Administração	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00 - Recursos Ordinários
07.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.013 - Gerenciamento das Ações do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2 - Saúde 15%
09.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	2.034 - Gerenciamento das Ações da Secretaria Municipal de Educação	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1 - Educação 25%
08.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.027 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social - F.M.A.S	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0 - Recursos Ordinários

6 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 As solicitações de fornecimento e prazos de entrega referentes aos itens em que cada empresa foi declarada vencedora, serão feitos mediante Autorização de fornecimento (ou instrumento equivalente), sendo que as mesmas deverão entregar os produtos solicitados, no endereço indicado pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, sem custo adicional e assumindo total responsabilidade até a entrega.

6.2 Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a Autorização de execução (ou instrumento equivalente)

6.3 As entregas dos produtos serão efetuadas na sede da Prefeitura de Santa Luzia - BA nos dias úteis, até as 12:00 horas.

6.4 Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado a executar os fornecimentos desde que obedecidas as condições do edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PR7-2022-1 que precedeu a formalização dessa Ata.

6.5 Os produtos cuja apresentação e/ou quantidades não estiverem com as especificações solicitadas neste Edital, não serão recebidos pela Secretaria solicitante, e a empresa terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da entrega para repor o(s) produto (s). Caso, o mesmo não aconteça a empresa passará por uma comissão de reavaliação que determinará a sua permanência ou não nos processos licitatórios.

7 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

7.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a)" a "d)", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

8 - FISCALIZAÇÃO

8.1 - Cabe ao Fiscal de contratos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - BA proceder à fiscalização rotineira do produto recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 CEP.: 45.865.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



de entrega.

8.2 - O fiscal está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

8.3 - As irregularidades constatadas pelo fiscal deverão ser comunicadas ao fornecedor, e o mesmo terá um prazo máximo de 15 dias, para tomar as providências necessárias para corrigi-las. Caso, o mesmo não aconteça a empresa passará por uma comissão de reavaliação que determinará a sua permanência ou não nos processos licitatórios.

9 - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 - Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 - Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

9.3 - Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Luzia-BA, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10 - FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Camacã - BA.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. FERNANDO SCHUELER BRITO, representante do Poder Executivo Municipal; pela Secretária Municipal de Administração, o Sr. GERVÁSIO CORREIRA CRUZ FILHO e pelas EMPRESAS REGISTRADAS LAURENILDES SENA VIEIRA 62590723504, inscrita no CNPJ/MF: 24.637.612/0001-58 e L M VIANA, inscrita no CNPJ nº 24.517.384/0001- 82.

Santa Luzia - BA, 15 de março de 2022.

FERNANDO SCHUELER BRITO
Prefeito Municipal

GERVÁSIO CORREIRA CRUZ FILHO
Secretário Municipal de Administração

LAURENILDES SENA VIEIRA 62590723504
CNPJ/MF: 24.637.612/0001-58

L M VIANA
CNPJ nº 24.517.384/0001- 82

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 CEP.: 45.865.000



ERRATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



ERRATA

NA PUBLICAÇÃO REFERENTE A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 254, DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022, ONDE SE LÊ PREGÃO PRESENCIAL LEIA- SE PREGÃO ELETRÔNICO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



ERRATA

NA PUBLICAÇÃO REFERENTE A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 266, DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 16 DE MARÇO DE 2022, ONDE SE LÊ PREGÃO PRESENCIAL LEIA- SE PREGÃO ELETRÔNICO.